



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE DO IFB - UGI

A Unidade de Gestão da Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) foi instituída em dezembro de 2019 por meio da Portaria n. 1.690/2019, com a finalidade de coordenar a elaboração, a revisão e a implementação do Programa de Integridade no IFB, além de promover ações de conscientização e prevenção a situações de riscos à integridade.

Composição atual da Unidade de Gestão da Integridade do IFB:

Raline Romaiany Oliveira Cardoso (Presidente)

Edimária Cerqueira Rodrigues Lamounier (Membro titular)

Fernanda Plentz de Andrade (Membro titular)

José Anderson de Freitas Silva (Membro titular)

Rodrigo Alfani (Membro titular)

Sandra Maria Branchine (Membro titular)

Valdiná Regis Lopes Feitosa (Membro titular)

Veruska Ribeiro Machado (Membro titular)

Willy Clayton Alves dos Santos (Membro titular)

Competências da Unidade de Gestão da Integridade do IFB:

I - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - atuar na orientação e treinamento dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Atribuições da Unidade de Gestão da Integridade do IFB:

I - submeter à aprovação do(a) Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB);

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB);

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

IX - recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Contato da Unidade de Gestão da Integridade do IFB: gestao.integridade@ifb.edu.br

